



GABINETE VEREADOR ADRIANO MEIRELES DA PAZ/Nº 04
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 28/2023

AUTOR: ADRIANO MEIRELES DA PAZ

Assunto: Solicita ao Poder Executivo que seja Providenciado a Instalação de Redutores de Velocidade nas seguintes ruas: Rua São Gabriel, Rua Martim Lutero, Bom Jesus e Cinta Larga.

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do art. 136 do Regimento Interno e após leitura em plenário, solicita providências do Poder Executivo, para que seja a instalado redutores de velocidade nas seguintes ruas de nosso Município: **Rua São Gabriel/Bairro Caixa D` Água; Rua Martim Lutero/ Bairro Liberdade; Rua Bom Jesus e Rua Cinta Larga/ Bairro São José.**

JUSTIFICATIVA

Essas vias tem acesso direto ao centro da cidade, com um intenso tráfego de veículos, muitas vezes, os condutores tendem a dirigir em alta velocidade, colocando em risco a segurança de todos os usuários, a instalação de redutores de velocidade, como lombadas ou quebra-molas, poderia ajudar a controlar a velocidade dos veículos, aumentando a segurança e reduzindo o número de acidentes nessas vias movimentadas.

É importante ressaltar que a instalação de redutores de velocidade deve ser acompanhada de uma sinalização adequada, de forma a alertar os condutores sobre a presença desses dispositivos. Além disso, é necessário realizar estudos de engenharia de tráfego para identificar os pontos mais críticos e determinar a localização adequada dos redutores de velocidade.

Em resumo, a instalação de redutores de velocidade em ruas e estradas com características específicas, como alta circulação de pedestres, tráfego intenso ou curvas perigosas, é uma medida essencial para promover a segurança no trânsito, "reduzir a velocidade dos veículos, é evitar acidentes".

Gabinete da Vereança, Espigão do Oeste RO, 06 de julho de 2023.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Vereador da CMEO
(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ADRIANO MEIRELES DA PAZ, Vereador**, em 06/07/2023 às 08:12, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **550903** e o código verificador **DFC899CA**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 152	10/07/2023	553807
2	Ofício 486	11/07/2023	554738

Docto ID: 550903 v1